

**Lei nº 2.377, de 06 de abril de 2004.**

**“Altera a redação do item X do Art. 2º da Lei nº 2.269, de 10-07-2003, com referência ao Relatório de Gestão Municipal de Saúde.”**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS,**  
Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O item “X” do Art. 2º da Lei nº 2.269, de 10 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“X – Apreciar e aprovar os Relatórios de Gestão Municipal de Saúde apresentados pela Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente”.*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 06 de abril de 2004.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos